



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE SURUBIM/PE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE SURUBIM/PE

CNPJ: 08.783.078/0001-31

ENDERECO: Rua Luciano Medeiros, 80, Centro, CEP: 55.750-000, Surubim-PE.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de plano de dados móveis, destinado ao atendimento de 15 (quinze) linhas telefônicas, cada uma com franquia mensal mínima de 1GB, visando suprir as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Surubim.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir comunicação eficiente, segura e contínua entre os setores administrativos e os parlamentares da Câmara Municipal, especialmente no exercício de suas funções institucionais. A utilização de dados móveis assegura mobilidade, agilidade na troca de informações e acesso a sistemas administrativos, e-mails institucionais, plataformas legislativas e outros recursos essenciais ao funcionamento da Casa Legislativa.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO
() BAIXA (x) MÉDIA () ALTA**DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

QUANTIDADE DE LINHAS	PACOTE DE DADOS	QUANTIDADE DE MESES	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO		
15	1GB	12	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de plano de dados móveis, destinado ao atendimento de 15 (quinze) linhas telefônicas, cada uma com franquia mensal mínima de 1GB, visando suprir as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Surubim.	UNIT. R\$ R\$209,93 (duzentos e nove reais e noventa e três centavos)	MENSAL. R\$3.148,95 (três mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)	TOTAL\$ R\$ 37.787,40 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU O FORNECIMENTO							
Julho de 2025							
REGIME DE FORNECIMENTO							
<input checked="" type="checkbox"/> Parcela única				<input checked="" type="checkbox"/> Mensal			
<input type="checkbox"/> Semanal				<input type="checkbox"/> Outro			
<input type="checkbox"/> Quinzenal							
<hr/>							
FORNECIMENTO DE SERVIÇO							
<input checked="" type="checkbox"/> CONTINUADO				<input type="checkbox"/> NÃO CONTINUADO			
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES							
<input checked="" type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Projeto Básico/ Termo de referência.							
<input type="checkbox"/> Devido à alta complexidade do objeto, serão necessários elaboração do Estudo Técnico Preliminar e gerenciamento de riscos da contratação							
<input type="checkbox"/> Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP E GR do processo nº _____							
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS							
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação, compatível com o valor que será pago pela execução do objeto contratado:							
01.031.4000.3002.0000							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.							
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA							
Surubim, 17 de julho de 2025. Adriano Bento da Silva Diretor de Compras							